

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL N°. 3.060, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.023

"Concede aposentadoria voluntária por idade à funcionária Elisabeth Maria da Silva Santos."

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1°. - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade à funcionária ELISABETH MARIA SILVA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 15.677.810-5, inscrita no CPF/MF sob n°. 363.727.448-56, no Servente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria da Saúde, nos termos do artigo 7°., da Lei Municipal n°. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV n°. 033/2023.

Parágrafo único – Os proventos de aposentadoria da funcionária serão proporcionais ao tempo de contribuição e o valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao valor do menor salário-mínimo vigente no País, nos termos dos artigos 1°., § 2° e 7°., § 1°., da Lei Municipal n°. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Art. 2°. - Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme dispõe § 4°., do artigo 44 da Lei Municipal 1.610, de 25 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal n° 1.653, de 27 de abril de 2007.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 02 de outubro de 2.023 - 59°. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha A Lunagalli

Maria da Penha Agazzi Fumagalli Prefeita Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei